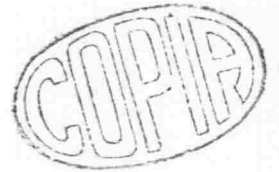




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/04/1978
SECRETARIO

- L E I Nº 383/78 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE TERRAS COM 5.000m² ".

NORBERTO ENÍLIO RUBENICH-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica vigente.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 5.000m², situada na localidade de Alto Padre Eterno, 3º distrito do município de Dois Irmãos, medindo 50,00m de largura ao Norte e Sul, por 100,00m de comprimento ao Leste e Oeste, confrontando ao Norte, Sul e Oeste com terras de Frederico Helberto Thomé, Leiva Coniotto e seu marido Narcy Francisco Coniotto, Sérgio Thomé e sua esposa, Elvir Inatê e sua esposa Maria Grausimir Thomé, e, ao Leste com uma estrada.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção de uma Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente doação será tornada seu efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de Abril de 1978.

[Handwritten signature]